

ADAM MACRO STRATEGY II D60 FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO

CNPJ: 29.286.406/0001-64

Informações referentes a junho de 2018

Esta lâmina contém um resumo das informações essenciais sobre o ADAM MACRO STRATEGY II D60 FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, administrado por BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S.A. e gerido por ADAM CAPITAL GESTAO DE RECURSOS LTDA. As informações completas sobre esse fundo podem ser obtidas no Regulamento do fundo, disponível no www.bnymellon.com.br/sf. As informações contidas neste material são atualizadas mensalmente. Ao realizar aplicações adicionais, consulte a sua versão mais atualizada.

Antes de investir, compare o fundo com outros da mesma classificação.

1. PÚBLICO-ALVO

O FUNDO tem como público alvo os investidores em geral, pessoas físicas ou jurídicas e destinado a investidores qualificados ou não, nos termos da regulamentação em vigor.

2. OBJETIVO

O FUNDO buscará proporcionar a valorização de suas cotas mediante aquisição de cotas de fundos de investimento que apliquem seus recursos em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro, buscando através de estratégias de investimento baseadas em cenários macroeconômicos de médio e longo prazos rentabilidade acima do Certificado de Depósito Interbancário – CDI.

3. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

O fundo aloca pelo menos 97% (noventa e sete por cento) de seus recursos em cotas do ADAM MACRO STRATEGY MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO ("ADAM MACRO STRATEGY MASTER") O fundo pode:

| | |
|---|------------|
| Aplicar em ativos no exterior até o limite de: | 20,00% |
| Aplicar em crédito privado até o limite de: | 50,00% |
| Aplicar em cotas de um mesmo fundo de investimento: | 100,00% |
| Se alavancar até o limite de ¹ : | Ilimitado. |
| Utiliza derivativos apenas para a proteção da carteira? | Não |

¹ A metodologia utilizada para o cálculo do limite de alavancagem, disposto no item "Se alavancar até o limite de" é o percentual máximo que pode ser depositado pelo fundo em margem de garantia para garantir a liquidação das operações contratadas somado à margem potencial para a liquidação dos derivativos negociados no mercado de balcão. Este fundo de investimento em cotas de fundos de investimento não realiza depósito de margem de garantia junto às centrais depositárias, mas pode investir em fundos de investimento que podem estar expostos aos riscos decorrentes de aplicações em ativos que incorram em depósito de margem de garantia. As informações apresentadas são provenientes dos fundos investidos geridos por instituições ligadas.

As estratégias de investimento do fundo podem resultar em perdas superiores ao capital aplicado e na consequente obrigação do cotista de aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do fundo.

ADAM MACRO STRATEGY II D60 FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO

CNPJ: 29.286.406/0001-64

Informações referentes a junho de 2018

4. CONDIÇÕES DE INVESTIMENTO

| | | | |
|----------------------------------|---|------------------------|--|
| Investimento inicial mínimo | R\$ 25.000,00 | Taxa de entrada | Não há. |
| Investimento adicional mínimo | R\$ 10.000,00 | Taxa de saída | D+0 com taxa de saída de 10% sobre o valor resgatado Cota D+60 (dias corridos) com isenção de taxa de saída. Financeiro: D+1 (dias úteis) após a conversão da cota |
| Resgate mínimo | R\$ 10.000,00 | Taxa de performance | 20,00% do que exceder 100,00% do CDI. |
| Horário para aplicação e resgate | 14:30 | Taxa total de despesas | Item dispensado de apresentação até que o fundo complete 1(um) ano de operação. |
| Valor mínimo para permanência | R\$ 10.000,00 | | |
| Período de carência | Não há. | | |
| Conversão das cotas | I. "Data de Conversão de Cotas para Fins de Resgate": é a data em que será apurado o valor da cota para efeito do pagamento do resgate e que corresponde: a) Com cobrança de taxa de saída: a mesma Data do Pedido de Resgate. b) Sem cobrança de taxa de saída: o 60º dia corrido contado da Data do Pedido de Resgate ou o primeiro dia útil subsequente, caso a referida data não seja dia útil. | | |
| Pagamento dos resgates | O prazo para o efetivo pagamento dos resgates é de 1 dia(s) útil(eis) contado(s) da data de conversão de cotas. | | |
| Taxa de administração | A taxa de administração pode variar de 1,900% a 2,500% do patrimônio líquido ao ano. O ADAM MACRO STRATEGY MASTER paga a título de taxa de administração 0,10% (zero virgula dez por cento) ao ano sobre o valor de seu patrimônio líquido. | | |

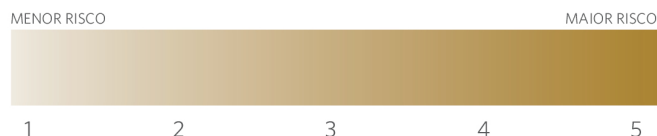
Tendo em vista que o FUNDO admite a aplicação em cotas de fundos de investimento, fica estabelecida a Taxa de Administração Máxima, a qual compreende a taxa de administração mínima e a taxa de administração dos fundos nos quais o FUNDO invista, excluídas do cômputo da Taxa de Administração Máxima as aplicações em cotas de fundos de índice e fundos de investimento imobiliário cujas cotas sejam admitidas à negociação em mercados organizados ou fundos geridos por partes não relacionadas ao gestor do fundo investidor.

5. COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA

Item dispensado de apresentação até que o fundo complete 1 (um) ano de operação.

6. RISCO

O BNY Mellon Serviços Financeiros classifica os fundos que administra numa escala de 1 a 5 de acordo com o risco envolvido na estratégia de investimento de cada um deles. Nessa escala, a classificação do fundo é: 4,60



7. RENTABILIDADE

Item dispensado de apresentação até que o fundo complete 1 (um) ano de operação.

8. EXEMPLO COMPARATIVO

Item dispensado de apresentação até que o fundo complete 1 (um) ano de operação.

ADAM MACRO STRATEGY II D60 FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO

CNPJ: 29.286.406/0001-64

Informações referentes a junho de 2018

9. SIMULAÇÃO DE DESPESAS

Item dispensado de apresentação até que o fundo complete 1 (um) ano de operação.

10. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO

A distribuição das cotas do FUNDO é efetuada por sociedades integrantes do sistema de distribuição e previamente avaliadas pelo ADMINISTRADOR do FUNDO, tais como distribuidoras, corretoras ou agentes autônomos ("Distribuidores"). Os contratos são firmados pelo FUNDO envolvendo tanto GESTORA e ADMINISTRADOR como partes, e estabelecem obrigações relacionadas com a manutenção de procedimentos de prevenção e combate à lavagem de dinheiro, de obtenção de documentos cadastrais, de anticorrupção e de adequação do FUNDO ao perfil do investidor (suitability).

Os Distribuidores têm conhecimento da importância da manutenção de um comportamento ético, imparcial e são orientados a alertar os investidores sobre os riscos do FUNDO, especialmente no sentido de que rentabilidade passada não é garantia de resultados futuros e que a aplicação em fundos não contam com garantia do ADMINISTRADOR, da GESTORA, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC. Os Distribuidores são orientados a somente utilizar materiais de venda do FUNDO previamente avaliados pelo ADMINISTRADOR ou, quando aplicável, pela GESTORA.

Os Distribuidores ofertam o FUNDO conforme público-alvo descrito no Regulamento e devem informar ao ADMINISTRADOR ou GESTORA qualquer situação que os coloque em potencial conflito de interesses. Os Distribuidores devem manter as licenças necessárias para atuar na prestação desses serviços e devem ser aderentes às entidades reguladoras ou autorreguladoras, quando assim requerido pelas normas em vigor. A estrutura física e de governança dos Distribuidores devem ser compatíveis com seu respectivo segmento de atuação, grau de dispersão das cotas e público alvo.

Os Distribuidores ofertam para o público alvo do FUNDO, preponderantemente, fundos geridos por um único gestor ou por gestoras ligadas a um mesmo grupo econômico.

Os Distribuidores são remunerados diretamente pelo FUNDO, com base em percentual da taxa de administração e, em determinados casos, em percentual da taxa de performance, podendo existir ou não desconto da parcela paga à GESTORA.

Em situações específicas, o próprio ADMINISTRADOR pode atuar como Distribuidor do FUNDO e, neste caso, adotar todas as medidas acima mencionadas para assegurar a oferta adequada do FUNDO.

11. SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO COTISTA

Telefone: 21 3219-2600 ou 0800-7253219

Site: <http://www.bnymellon.com.br/sf>

Reclamações:

21 3219-2600, 0800-7253219 ou sac@bnymellon.com.br

12. SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO

Comissão de Valores Mobiliários – CVM

Serviço de Atendimento ao Cidadão em www.cvm.gov.br.